

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

**Edital ATAc-33/2023**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 25/8/2023, estarão abertas por 15 dias, no período das 08 horas do dia 1/9/2023 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/9/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1268635, como **Professor Contratado III (MS-3.1**, para os contratados com **título de Doutor**), com salário de R\$ 2.558, 68 ou como **Professor Contratado II (MS-2**, para os contratados com **título de Mestre**), com salário de R\$ 1.829, 32, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao **Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação**, na Área de conhecimento de **Telecomunicações**, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao), no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**2.3.** Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.4.** É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.5.** É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

**2.6.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

**2.7.** No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

**2.8.** Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

**2.9.** A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

**2.10.** Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.11.** Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

**2.12.** Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

**2.13.** As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

**4.** Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- I. SEL0346 - Comunicação Digital I
- II. SEL0347 - Comunicação Digital II
- III. SEL0385 - Serviços de Telecomunicações e Redes Faixa Larga
- IV. SEL0386 - Redes Móveis de Comunicação
- V. SEL0387 - Computação Móvel

**5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

**5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

**5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

**5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

**5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

**5.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

**6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 4)

**6.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

**6.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60<sup>o</sup> (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40<sup>o</sup> minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

**7.** As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

**8.** Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

**8.1.** A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

**8.2.** A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

**8.3.** Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

**8.4.** A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

**8.5.** Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

**8.6.** A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da

concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

**9.** O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Modulação digital: ASK, FSK, PSK, DPSK, QPSK, QAM
- II. Redes móveis ad hoc
- III. Descrição dos sistemas móveis: Célula, cobertura, setorização, reutilização de frequências, capacidade de tráfego, sinalização
- IV. Técnicas de Acesso ao Meio: FDMA, TDMA, CDMA e GSM
- V. Transmissão Digital em Banda Base
- VI. Redes de telecomunicações banda larga
- VII. Geração de Redes Móveis e Sistemas 5G
- VIII. Internet das Coisas (IoT)
- IX. Tecnologias Bluetooth, WiFi
- X. Propagação de sinais: interferência, obstrução, e perdas
- XI. Propagação de sinais: diversidade, equalização, potência e taxa de erro

**10.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**12.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

**13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/12/2023**, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

**14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**15.** São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
1/ MENDELSSON RAINER MACEDO NEVES / 333969-6 / 01555434231 / 14,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos  
Temas:  
Princípios de elétrica e eletrônica;  
Descrição da plataforma de desenvolvimento;  
Escrita de programa para microcontroladores  
Duração máxima da aula: 20 minutos  
Data: 06/09/2023  
Horário: 17h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/27/2023 – PROCESSO Nº 136.00019139/2023-12**

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

**COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)**  
5425 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)  
**CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)**

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
3/ JULIANA LICURSI MARANHÃO / 309669030 / 21981864890 / 23.25 / 85,3 / 108,55 / 1º

2/ VANESSA ROBERTA FONTES BERTOLINI / 44133997-9 / 30519050894 / 10 / 65,3 / 75,3 / 2º

**CANDIDATOS AUSENTE(S)**  
Nº de Inscrição/ RG/CPF  
5/22.460.122-2/13095043856

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁDIA NETO – ASSIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 095/20/2023 – PROCESSO Nº 136.00021845/2023-16**

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁDIA NETO, da cidade de ASSIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

**COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)**  
2690 – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM UTI E UNIDADES ESPECIALIZADAS (Enfermagem)  
**CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)**

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
13/ AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO / 486170846 / 39772897806 / 16.75 / 92,33 / 109,08 / 1º

2/ PATRÍCIA DOS REIS VIEIRA SILVA / 30.825.484-3 / 29412212801 / 22.63 / 76,33 / 98,96 / 2º

15/ MONALISA MAMEDE DOS SANTOS / 405718640 / 32125940809 / 27.50 / 69,33 / 96,83 / 3º

**CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)**  
Nº de Inscrição/ RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

5/37642172-1/36568819875/41.00  
7/403887550/22629022838/34.00  
8/417717532/42070646807/38.66

**CANDIDATOS AUSENTE(S)**  
Nº de Inscrição/ RG/CPF  
3/15338841-9/01455105813  
4/183427932/09618262820  
9/30223625-9/21812496877  
12/349792124/31125881852

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Edital ATAc-32/2023  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 25/8/2023, estarão abertas por 15 dias, no período das 08 horas do dia 1/9/2023 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/9/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1268643, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558, 68 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829, 32, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, na Área de conhecimento de Controle e Aplicações, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. SEL0326 - Controle de Sistemas Lineares  
II. SEL0359 - Controle Digital  
III. SEL0364 - Controle Não Linear Aplicado  
IV. SEL0367 - Controle Adaptativo  
V. SEL0382 - Controle Robusto  
VI. SEL0417 - Fundamentos de Controle

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)  
II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:  
• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:  
• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Identificação paramétrica de sistemas dinâmicos  
II. Projeto de controladores PID  
III. Estabilidade de pontos de equilíbrio  
IV. Representação de incertezas em sistemas dinâmicos  
V. Análise de estabilidade e de robustez de sistemas contínuos e discretos no tempo  
VI. Controle ótimo em tempo contínuo e em tempo discreto  
VII. Reguladores lineares quadráticos para sistemas nominais e sistemas incertos  
VIII. Funções de Lyapunov: conceito de energia e conjuntos invariantes

IX. Critérios de estabilidade  
X. O problema de controle H-infinito

XI. Controle adaptativo por modelo de referência

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:  
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-33/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 25/8/2023, estarão abertas por 15 dias, no período das 08 horas do dia 1/9/2023 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/9/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1268635, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558, 68 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829, 32, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, na Área de conhecimento de Telecomunicações, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;  
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. SEL0346 - Comunicação Digital I  
II. SEL0347 - Comunicação Digital II  
III. SEL0385 - Serviços de Telecomunicações e Redes Faixa

Larga

IV. SEL0386 - Redes Móveis de Comunicação  
V. SEL0387 - Computação Móvel

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)  
II. Prova Didática (peso 4)

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se a quem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subseqüente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Modulação digital: ASK, FSK, PSK, DPSK, QPSK, QAM  
II. Redes móveis ad hoc  
III. Descrição dos sistemas móveis: Célula, cobertura, setorização, reutilização de frequências, capacidade de tráfego, sinalização

IV. Técnicas de Acesso ao Meio: FDMA, TDMA, CDMA e GSM  
V. Transmissão Digital em Banda Base

VI. Redes de telecomunicações banda larga  
VII. Geração de Redes Móveis e Sistemas 5G

VIII. Internet das Coisas (IoT)  
IX. Tecnologias Bluetooth, WiFi

X. Propagação de sinais: interferência, obstrução, e perdas  
XI. Propagação de sinais: diversidade, equalização, potência e taxa de erro

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br)

## ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL - EP/CONCURSOS 110-2023  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS - 160-2022  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 18 de setembro de 2023, às 08 horas, na Escola Politécnica da USP, na Avenida Prof. Almeida Prado, nº 83, Travessa do Biênio, Edifício Paula Souza (Prédio da Engenharia Civil), Cidade Universitária, SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, sob o número 224545, referência MS-6, em RDIDP, para a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Engenharia para a vida e para mitigação do aquecimento global", conforme Edital EP/Concursos 160-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 08.11.2022, retificado em 02.12.2022 e 18.01.2023, para o qual estão inscritos os candidatos Arturo Forner Cordero, Gustavo Roque da Silva Assi,

Marcos de Sales Guerra Tsuzuki e Tereza Cristina Melo de Brito Carvalho. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

COMISSÃO JULGADORA:  
1) PRESIDENTE: José Carlos Mierzwa – Professor Titular – PHA/EPUSP  
2) Luiz Bevilacqua – Professor Titular – UFRJ  
3) Julio César Passos – Professor Titular – UFSC  
4) Marcio Nogueira de Souza – Professor Titular – COPPE/UFRJ

5) Fernando Luiz Pellegrini Pessoa – Professor Titular – UFRJ e SENAI CIMATEC

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

RETIFICAÇÃO  
EDITAL 084-2023

No comunicado edital 084-2023, publicado no DOE de 25.07.2023, informando as inscrições aprovadas e a sugestão de comissão julgadora do concurso referente ao Edital EP/Concursos 160-2022, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da USP, na área "Engenharia para a vida e para mitigação do aquecimento global", onde se lê:

(...) Antonio Mauricio Ferreira Leite Miranda de Sá – Prof. Titular – UNB (...)

Leia-se:

(...) Antonio Mauricio Ferreira Leite Miranda de Sá – Prof. Titular – COPPE/UFRJ (...)

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLH Nº 012/2023  
CONVOCAÇÃO

Terá início no dia 21 de novembro de 2023, às 08h30, no salão nobre do prédio de administração da FFLCH-USP, na rua do Lago nº 717, o concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, no Departamento de História, área de Metodologia do Ensino e da Pesquisa em História, conforme Edital FFLCH/FLH nº 012/2023 de 17/03/2023 para o qual estão inscritos os candidatos: Arnaldo Martin Szlachta Junior, Bianca Manzon Lupo, Lorena Féres da Silva Telles, Erik Chiconelli Gomes, Thabata Araújo de Alvarenga, Leandro Seawright Alonso, Matheus Treuk Medeiros de Araújo, Thiago Granja Belieiro, Fábio Lucas da Cruz, Jose Ronaldo Trindade, Giuseppe Roncalli Ponce Leon de Oliveira, Otávio Erberli Júnior, Rodrigo Lopes, Alberto Luiz Schneider, Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira, Eduardo Holderle Peruzzo, Patrícia Tavares Raffaini, Virginia de Almeida Bessa, Valéria dos Santos Guimarães, Pedro Henrique Ciucci da Silva, Robson Scarassati Bello, Vinicius Marino Carvalho, Maria Renata da Cruz Duran, Deborah Regina Leal Neves, Alain El Youssef, Antônio Reis Junior, Suzana Lopes Salgado Ribeiro, Rafael Borges Deminicis, Carolina Amaral de Aguiar, Joana Salem Vasconcelos, Marcela Boni Evangelista, Marcelo Cardoso de Paiva, Bruno Galeano de Oliveira Gonçalves, Eduardo Ferraz Felipe, Leonardo da Silva de Assis, Marcello Felisberto Moraes de Assunção, Pedro Telles da Silveira, Nora Juliana Pérez González, Gabriela Lopes Batista, Nelson Aprobato Filho, Ricardo Santhiago Correa, Laís Olivato, Elena Pajaro Peres, Silene Ferreira Claro, Jefferson Ramalho, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Priscila de Lima Alonso, Leandro Penna Ranieri, Fábio Takao Masuda, Edson Pedro da Silva. A Comissão Julgadora está assim constituída: Membros Titulares: Profs. Drs. Antonia Terra de Calazans Fernandes (DH/FFLCH, livre-docente), João Paulo Garrido Pimenta (DH/FFLCH, livre-docente), Estevão Chaves de Rezende Martins (UnB, titular), Raimundo Nonato Araújo da Rocha (UFRN, titular), Carlos Henrique Barbosa Gonçalves (EACH/USP, livre-docente); Membros Suplentes: Profs. Drs. Mary Anne Junqueira (DH/FFLCH, livre-docente), Márcia Regina Barros da Silva (DH/FFLCH, livre-docente), Durval Vinícius de Albuquerque Júnior (UFRN, titular), Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro (UFRJ, titular), Francisco Regis Lopes Ramos (UFC, titular). Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLP Nº 018/2023  
CONVOCAÇÃO

Terá início no dia 21 de novembro de 2023, às 08h30, no salão nobre do prédio de administração da FFLCH-USP, na rua do Lago nº 717, o concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, no Departamento de Ciência Política, área de Política Brasileira e Política Comparada, conforme Edital FFLCH/FLP nº 018/2023 de 15/03/2023 para o qual estão inscritos os candidatos: Danilo Henrique Nunes, Naiara Sandi de Almeida Alcantara, Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira, Danilo Buscatto Medeiros, Diego Sanches Corrêa, Thiago do Nascimento Fonseca, Wellington Nunes, Celly Cook Inatomi, Rodrigo Ricardo Mayer, Vinicius Silva Alves, Gustavo Batista Araujo, Davi Cordeiro Moreira, Pedro Henrique Ciucci da Silva, Gustavo Menon, Sergio Simoni Junior, Lucas de Oliveira Gelape, Gisele Heloise Barbosa, Marcio Cunha Carlomagno, Pedro Gustavo Fernandes Fassoni Arruda, Douglas Martins de Souza, Beatriz Rodrigues Sanchez, Fábio Metzger, Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho. A Comissão Julgadora está assim constituída: Membros Titulares: Profs. Drs. Marta Teresa da Silva Aretche (DCP/FFLCH, titular), Janina Onuki (DCP/FFLCH, titular), Fernando Henrique Eduardo Guarneri (UERJ, doutor), Lucio Remuzat Rennó Junior (UNB, doutor), Diego Werneck Arguelhes (Inspser, doutor); Membros Suplentes: Profs. Drs. Eduardo César Leão Marques (DCP/FFLCH, titular), Elizabeth Balbachevsky (DCP/FFLCH, livre-docente), César Zucco (FGV-RJ, doutor), Úrsula Dias Peres (EACH-USP, doutor), Claudio Gonçalves Couto (FGV-SP, doutor). Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/71/2023 - ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 25/8/2023, apreciou os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos: nº 1 - Profa. Dra. Sonia Maria Dozzi Brucki; nº 2 - Profa. Dra. Adriana Bastos Conforto; nº 3 - Prof. Dr. Luiz Henrique Martins Castro. As inscrições foram julgadas em ordem e aprovadas pela Congregação. Os candidatos foram considerados inscritos ao Concurso para o provimento de um cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Neurologia, com base no programa da Disciplina de Neurologia Clínica, referente ao Edital ATAC/FM/57/2022.

Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP  
Prof. Dr. Carlos Roberto Ribeiro de Carvalho - Presidente  
Profa. Dra. Anna Sara Shafferman Levin  
Profa. Dra. Magda Maria Sales Carneiro Sampaio - Suplente  
Prof. Dr. Venancio Avancini Ferreira Alves - Suplente  
Prof. Dr. Nelson da Cruz Gouveia - Suplente  
DE OUTRAS INSTITUIÇÕES  
Prof. Dr. Francisco Eduardo da Costa Cardoso - Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Dr. Wilson Marques Junior - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo  
Prof. Dr. Osvaldo José Moreira do Nascimento - Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense

Profa. Dra. Laura Bannach Jardim - Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Suplente

Prof. Dr. Helio Afonso Ghizoni Teive - Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná - Suplente

Prof. Dr. Osvaldo Massati Takayanagui - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Suplente  
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/78/2023 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 5 e 6 de julho de 2023, de acordo com o edital ATAC/FM/7/2023, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Gastroenterologia, com base no programa da Disciplina de Transplante de Órgãos do Aparelho Digestivo, para o qual achava-se inscrito o Dr. Rodrigo Bronze de Martino.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Luiz Augusto Carneiro D'Albuquerque (Presidente), Luciana Bertocco de Paiva Haddad, Ilka de Fátima Santana Ferreira Boin, Orlando Jorge Martins Torres e Antonio Nocchi Kalil habilitou o Dr. Rodrigo Bronze de Martino à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 25/8/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/79/2023 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 13 e 14 de julho de 2023, de acordo com o edital ATAC/FM/7/2023, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, com base no programa do Curso de Fonoaudiologia, na Área de Audiologia, para o qual achava-se inscrita a Dra. Alessandra Spada Durante.

A Comissão Julgadora, composta pelas Professoras Doutoradas: Carla Gentile Matas (Presidente), Daniela Regina Molini Azevedo, Kátia de Freitas Alvarenga, Maria Francisca Colella Santos e Liliane Desgualdo Pereira habilitou a Dra. Alessandra Spada Durante à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 25/8/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/80/2023 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 24 e 25 de julho de 2023, de acordo com o edital ATAC/FM/7/2023, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Cardiologia, na Área de Cardiogeriatría, para o qual achava-se inscrito o Dr. Ricardo Tavares de Carvalho.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Ludhmila Abrahão Hajjar (Presidente), Carlos Vicente Serrano Júnior, Bráulio Luna Filho, Wilson Nadruz Junior e André Schmidt habilitou o Dr. Ricardo Tavares de Carvalho à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 25/8/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/81/2023 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 26 e 27 de julho de 2023, de acordo com o edital ATAC/FM/7/2023, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Cardiologia, na Área de Cardiomiopatias, Insuficiência Cardíaca e Doenças da Aorta, para o qual achava-se inscrito o Dr. Victor Sarli Issa.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Edimar Alcides Bocchi (Presidente), Antonio de Pádua Mansur, Andrei Carvalho Sposito, Marcus Vinicius Simões e Otávio Rizzi Coelho Filho habilitou o Dr. Victor Sarli Issa à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 25/8/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/82/2023 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 1 e 2 de agosto de 2023, de acordo com o edital ATAC/FM/7/2023, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, com base no programa da Área de Bioética, para o qual achava-se inscrito o Dr. Chin An Lin.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Ivan Dieb Miziara (Presidente), Marta Imamura, Elda Coelho de Azevedo Bussinguer, Maria Cristina Komatsu Braga Massarollo e Daniel Neves Forte habilitou o Dr. Chin An Lin à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 25/8/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/83/2023 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 21 e 22 de agosto de 2023, de acordo com o edital ATAC/FM/7/2023, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Pediatria, com base no programa da Disciplina de Pediatria Clínica, para o qual achava-se inscrita a Dra. Lucia Maria Mattei de Arruda Campos.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Milton de Arruda Martins (Presidente), Sandra Elisabete Vieira, Emilia Inoue Sato, Lillian Tereza Lavras Costallat e Paulo Sérgio Susacas da Costa habilitou a Dra. Lucia Maria Mattei de Arruda Martins à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 25/8/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/84/2023 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 23 e 24 de agosto de 2023, de acordo com o edital ATAC/FM/7/2023, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Pediatria, com base no programa da Disciplina de Pediatria Preventiva e Social, para o qual achava-se inscrito o Dr. Alfredo Elias Gilio.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Vicente Odone Filho (Presidente), Clóvis Artur Almeida da Silva, Eitan Naaman Berezin, Mauro Batista de Moraes e Saulo Duarte Passos habilitou o Dr. Alfredo Elias Gilio à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 25/8/2023.

ERRATA - Na Portaria Nº 2609, publicada no Diário Oficial, Caderno Executivo - Seção III, pág. 269 - onde se lê "Foram eleitos pelos seus pares, para exercer a representação dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico Administrativo, Congregação e Comissão de Inclusão e Pertencimento da FMUSP, com mandato de 1 (um) ano contado a partir do dia 11 de setembro de 2023..." Leia-se: "Foram eleitos pelos seus pares, para exercer a representação dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) com mandato de (dois) anos contados a partir do dia 27 de novembro de 2023, e para a Congregação e Comissão de Inclusão e Pertencimento da FMUSP, com mandato de 1 (um) ano contados a partir do dia 11 de setembro de 2023:"

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP Nº 35/2023  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato ELVIS TERCI VALERA a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1236741, junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria, conforme Editais FMRP-USP nº 006/2023 e 011/2023, de Abertura de Inscrições e de Resultado Final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Ribeirão Preto: [rhribeiraopreto@usp.br](mailto:rhribeiraopreto@usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

AVISO FMRP-USP Nº 020/2023

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em 29-08-2023 aprova ad referendum da Congregação a RECOMPOSIÇÃO da Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de 01 (um) Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências da Saúde - Curso de Terapia Ocupacional, área de conhecimento de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, ao qual está inscrita a candidata Doutora: Amanda Mota Pacciullo Sposito, referente ao Edital FMRP-USP Nº 012/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 20 de abril de 2023. A Comissão Julgadora, fica RECOMPOSTA pelos seguintes Professores Doutores: Membros Efetivos: Alceu Afonso Jordão Júnior (Presidente), Professor Titular do Departamento de Ciências da Saúde da FMRP-USP; Regina Yoneko Dakuzaku Carreta, Professora Doutora do Departamento de Ciências da Saúde da FMRP-USP; Claudia Maria Simões Martinez, Professora Titular Aposentada do Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar; Lucieny Almohalha, Professora Doutora do Depto de Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Gerusa Ferreira Lourenço, Professora Associada do Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 018/2023

Terá início no dia 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, às 08:00 horas, no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de 01 (um) Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências da Saúde - Curso de Terapia Ocupacional, área de conhecimento de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 012/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 20 de abril de 2023, o qual está inscrita a Dra. Amanda Mota Pacciullo Sposito. A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Alceu Afonso Jordão Júnior (Presidente), Professor Titular do Departamento de Ciências da Saúde da FMRP-USP; Regina Yoneko Dakuzaku Carreta, Professora Doutora do Departamento de Ciências da Saúde da FMRP-USP; Claudia Maria Simões Martinez, Professora Titular Aposentada do Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar; Lucieny Almohalha, Professora Doutora do Depto de Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Gerusa Ferreira Lourenço, Professora Associada do Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar. Ficam, pelo presente, convocados a candidata, a Comissão Julgadora e seus suplentes. Edital Republicado

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Edital FO 58/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/08/2023, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2023 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2023, as inscrições para o concurso público de títulos e provas visando à concessão do título de Livre-Docente junto aos Departamentos de Biomateriais e Biologia Oral (ODB); Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais (ODC); Dentística (ODD); Estomatologia (ODE); Ortodontia e Odontopediatria (ODO); Prótese (ODP) e Odontologia Social (ODS), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

DEPARTAMENTO DE BIOMATERIAIS E BIOLOGIA ORAL  
Área de materiais para uso direto  
1. Adesão e adesivos.  
2. Resinas compostas.  
3. Cimentos odontológicos.  
4. Amálgama.  
5. Clareadores dentais.  
Área de materiais para uso indireto  
1. Material para modelos e troqueis.  
2. Fundição e soldagem.  
3. Cerâmicas odontológicas.  
4. Resina acrílica.  
5. Material para moldagem.  
Área de bioquímica oral  
1. Biomimetalização.  
2. Processo de desmineralização/remineralização.  
3. Glândulas salivares: estrutura e função.  
4. Saliva: composição, função, diagnóstico.  
5. Processo de secreção salivar.  
6. Fluoretos na prevenção da cárie; metabolismo e toxicidade.

7. Dentífricos e enxagüatórios.  
8. Película adquirida e biofilme dental.  
9. Biologia do reparo tecidual.  
10. Biologia da fotomodulação tecidual.  
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, PRÓTESE E TRAUMATOLOGIA MAXILOFACIAIS  
Área de cirurgia odontológica, cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial  
1. Princípios básicos e fundamentais da cirurgia odontológica.  
2. Suporte medicamentoso em Cirurgia Odontológica e Bucomaxilofacial.  
3. Exodontia de dentes irrompidos.  
4. Dentes inclusos.  
5. Prevenção e tratamento dos acidentes e complicações das exodontias.  
6. Cistos do complexo maxilomandibular.  
7. Processos inflamatórios de origem dentária; vias de difusão e tratamento.  
8. Aspectos odontológicos relacionados com os seios maxilares.

9. Articulação temporomandibular.  
10. Neoplasias da cavidade bucal e das estruturas anexas.  
11. Distração osteogênica do esqueleto maxilofacial.  
12. Arquitetura da face de interesse traumatólogo.  
13. Estudo clínico das fraturas mandibulares.  
14. Tratamento das fraturas mandibulares.  
15. Estudo clínico das fraturas e disjunções de esqueleto fixo da face.  
16. Tratamento cirúrgico das fraturas e disjunções do esqueleto fixo da face.  
17. Estudo dos ferimentos dos tegumentos faciais.  
18. Estudo clínico e tratamento das disfunções da ATM.  
19. Tratamento das sequelas dos traumas faciais.  
20. Urgência no traumatizado bucomaxilofacial.

OBS: prova prática: planejamento cirúrgico em quadro clínico que se enquadre em um dos tópicos do programa, designado por sorteio, pela Comissão Julgadora.  
Área de prótese bucomaxilofacial  
1. Introdução à prótese bucomaxilofacial.  
2. Biomateriais empregados em prótese bucomaxilofacial.  
3. Malformações do palato primário: estudo clínico e tratamento protético.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

quarta-feira, 30 de agosto de 2023 às 05:06:23